



DECRETO Nº 7.314, DE 28 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 231.394,78 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 231.394,78 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	253	Fonte:	01	2.750,00
02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	254	Fonte:	02	9.415,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	261	Fonte:	01	9.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	269	Fonte:	05	25.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	274	Fonte:	05	4.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	339	Fonte:	02	40.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	340	Fonte:	05	48.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	343	Fonte:	02	11.600,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	344	Fonte:	05	40.400,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	346	Fonte:	05	16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	486	Fonte:	05	18.257,40
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	18.543.0022.1.019	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	890	Fonte:	01	6.972,38
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	349	Fonte:	05	104.400,00
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	348	Fonte:	02	51.600,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	272	Fonte:	05	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	250	Fonte:	01	2.750,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	305	Fonte:	02	9.415,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	264	Fonte:	05	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	461	Fonte:	05	18.257,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	768	Fonte:	01	6.972,38

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

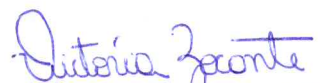
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de março de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo